

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 500/2025

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A “ZOMBIE WALK CURITIBA”, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL, NA CIDADE DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 500/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Zombie Walk Curitiba, a ser realizada anualmente durante o período do Carnaval, na cidade de Curitiba.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Zombie Walk Curitiba, realizada anualmente durante o período do Carnaval, no Município de Curitiba.

Art. 2º O evento tem por objetivo promover a cultura alternativa, a arte do cosplay, a caracterização temática de terror, bem como incentivar o turismo, a criatividade e a ocupação democrática do espaço público urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Zombie Walk Curitiba é um evento consolidado no calendário cultural alternativo da capital paranaense, reunindo anualmente milhares de participantes que desfilam caracterizados como zumbis e outros personagens de horror pela Rua XV de Novembro e pelas ruas do centro da cidade.

Com origem no movimento internacional que une performance urbana, cultura pop, fantasia e crítica social, a Zombie Walk Curitiba se destaca por ocorrer no período de Carnaval, oferecendo uma alternativa democrática, gratuita e criativa à folia tradicional. É um evento que atrai participantes de todas as idades, movimenta o comércio local, impulsiona o turismo e fortalece a identidade cultural da capital.

Em 2025, a Zombie Walk Curitiba chegou à sua 16ª edição, reunindo cerca de 32 mil participantes, número que confirma sua relevância e expressiva adesão popular.

Ao incluir a Zombie Walk Curitiba no Calendário Oficial do Estado, reconhece-se sua relevância sociocultural e seu potencial turístico.



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 02/07/2025, às 10:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **500** e o
código CRC **1D7B5D1C4F6D2FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4100/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de julho de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 500/2025**.

Curitiba, 7 de julho de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2025, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4100** e o
código CRC **1B7D5B1D9D1F5CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4114/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 7 de julho de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2025, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4114** e o
código CRC **1B7D5B1F9D1B6EA**